

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FAMILIAS PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA DEFICIENTE - AFID

ANÁLISE DO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017

Exmos. Senhores,

No desempenho das minhas funções de Contabilista Certificado da AFID – Associação Nacional de Família para a Integração da Pessoa Deficiente, procedi à análise do Orçamento para o ano de 2017, bem como do respectivo Plano de Actividades, cuja elaboração foi da responsabilidade da Direcção Nacional da AFID – Associação Nacional de Família para a Integração da Pessoa Deficiente.

A análise foi efectuada de acordo com os critérios considerados como razoáveis para a elaboração deste tipo de documentos, assentes nas normas em vigor para a elaboração dos mesmos, designadamente as regras estabelecidas pela Segurança Social, entidade que tutela a AFID.

Assim, a Direcção Nacional da AFID elaborou o Orçamento para 2017, com base no seguinte:

Quanto às RECEITAS:

- As receitas protocoladas com as Entidades Oficiais, designadamente as verbas resultantes de Acordos e Projectos com a Segurança Social aprovados e em vigor, não estando considerados neste orçamento valores que possam vir a ser aprovados relacionados com Projectos e Actividades em preparação para 2017.

- É considerado um pequeno aumento da oferta de serviços, nomeadamente através dos nossos Centros de Jardinagem e de Limpezas, para fazer face aos custos dos mesmos;

- As receitas correspondentes às quotizações dos nossos Associados e de outras entidades que assentaram nas verbas estipuladas nos respectivos acordos mantem os valores de 2016;

- As restantes receitas, assentaram nas verbas previstas receber durante o ano de 2017, destinadas ao desenvolvimento de projectos a apresentar pela AFID na área da Representatividade.

Quanto aos CUSTOS:

- A previsão de custos assentou nos custos previstos para o ano de 2017, apurados com base nos registos contabilísticos de Junho de 2016, extrapolados para o ano seguinte, também acrescidos de uma pequena percentagem, para cobertura da inflação e um acréscimo para cobrir o esperado aumento dos custos e despesas provenientes da oferta de serviços, previsto também na rubrica de receitas;

- Quanto às amortizações, não são considerados nenhuns valores, por não ser esperado nenhum investimento em activos, e os existentes já se encontrarem totalmente amortizados;

Em consequência do exposto e com base no Plano de Actividades da AFID e da análise que efectuei às diferentes contas orçamentadas, emito, nesta data, o meu parecer profissional e independente como Contabilista Certificado, cujo conteúdo dou aqui como integralmente reproduzido.



De entre outros, efectuei os seguintes procedimentos:

1. O exame às contas orçamentadas foi planeado e executado com o objectivo de obter o maior grau de segurança do Orçamento para o ano de 2017 da AFID;
2. Solicitei os esclarecimentos que considere necessários e importantes sobre o Orçamento da Associação, à Direcção Nacional da AFID;
3. Aprecei a adequação e consistência das previsões, adoptadas pela Direcção da AFID e a sua divulgação;
4. Verifiquei a conformidade do Orçamento elaborado com as previsões que lhe servem de suporte, nomeadamente as que me foram explanadas pela Direcção da AFID;
5. Confirmei o conteúdo dos acordos, ainda existentes, das entidades, designadamente da Segurança Social, cuja matéria de financiamento determinam a previsão de parte das Receitas previsionais;
6. Analisei os valores registados em Junho de 2016, relativamente aos proveitos e custos, bem como o valor das amortizações, e a sua extrapolação para Dezembro de 2016, assim como os valores orçamentados para o exercício de 2017;
7. Verifiquei a aplicabilidade das previsões de acréscimos e a sua razoabilidade face ao Plano de Actividades para o ano de 2017.

Em consequência do trabalho efectuado, é minha convicção que o Orçamento da AFID para o exercício de 2017, se apresenta de forma apropriada à actual realidade patrimonial e financeira da AFID.

As projecções de Proveitos e Custos para 2017, cujos valores, apesar de constituírem meras previsões, estão ajustadas e em conformidade com o Plano de Actividades da AFID para 2017.

102725241
20630



Lisboa, 19 de Outubro de 2016

Francisco José Nobre dos Santos
NIF 102725241

Contabilista Certificado, inscrito na Ordem dos Contabilistas Certificados, com o nº 20630